



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A EMPRESA ARGUS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA

TERMO DE CONTRATO Nº 075/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

PROCESSO Nº 022/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº **46.634.234/0001-91**, com sede administrativa na Rua João Lopes Filho, nº 120 - Bairro Centro, município de Angatuba/SP – CEP 18.240-000 neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr Nicolas Basile Rochel, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED] [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ARGUS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.620.215/0001-57, com endereço a Rua João Navarro Botelho, nº 103 - Santana, município de São Paulo/SP – CEP 02.032-008, representada neste ato por seu Sócio Administrador, Sr. Nivaldo Bernardo da Silva Filho, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED] [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o art. 65, §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde prevê que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, **CONSIDERANDO** a justificativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditado em 12,5% o valor inicial do contrato, o que corresponde ao acréscimo de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), passando da quantidade inicial de oito veículos para nove (acréscimo de locação de um veículo).

CLÁUSULA SEGUNDA

Dá-se ao presente Termo o valor total de **R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**, passando o valor total do contrato de **R\$ 547.200,00** (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais) para **R\$ 615.600,00** (seiscentos e quinze mil e seiscentos reais), sendo que as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias:



**Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo**

02.07.01 – 48-FUNDO MUNICIPAL. SAUDE-PRÓPRIO – 10.301.0013.2.014 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 121 –
Empenho nº 13851-000

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 04 de dezembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

CNPJ 46.634.234/0001-91

NICOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ARGUS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA

CNPJ/MF nº 13.620.215/0001-57

NIVALDO BERNARDO DA SILVA FILHO

RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

CONTRATADA

Testemunhas:

1) Bruno Augusto de Oliveira Neves

RG nº [REDACTED]

2) Melisse Fátima Ramos

RG nº [REDACTED]



**Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADO: ARGUS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 075/2023 (TERMO ADITIVO Nº 001)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO QUILOMETROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, ESTANDO INCLUSO MANUTENÇÃO E SEGURO DOS MESMOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

f) Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 04 de dezembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: [REDACTED] / RG [REDACTED]



**Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo**

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **IVALDO BERNARDO DA SILVA FILHO**

Cargo: **SÓCIO ADMINISTRADOR**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **FABIANA RODRIGUES DA SILVA NARDONI**

Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CHEFE DE DIVISÃO**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADO: ARGUS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 075/2023 (TERMO ADITIVO Nº 001)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO QUILOMETROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, ESTANDO INCLUSO MANUTENÇÃO E SEGURO DOS MESMOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Nome:	Nicolas Basile Rochel
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	██████████
Período de	12/11/2021 à 31/12/2024

Obs.:

1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada(s).

**JUDITE PEREIRA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**